Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão

OFÍCIO 28/2026 - COMPRAS/MA/SEAD/MA/DE/MA/PLENARIO/MA/CRMV-MA/SISTEMA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Méd. Vet. Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita
Presidente do CRMV-MA

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão – CRMV/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para a realização do evento institucional **"Melhores do Ano 2026"**, promovido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão – CRMV/MA, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2026, em São Luís/MA, contemplando o fornecimento, preparo, montagem, organização e serviço de alimentação, bebidas e demais itens necessários à realização do evento, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

CONSIDERANDO que a demanda se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram observadas as formalidades legais, com a devida instrução processual, incluindo a justificativa da contratação, pesquisa de preços e demonstração da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para a realização do evento institucional **"Melhores do Ano 2026"**, promovido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão – CRMV/MA, contemplando o fornecimento, preparo, montagem, organização e serviço de alimentação, bebidas e demais itens necessários à realização do evento, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º A contratação deverá observar integralmente as especificações técnicas, condições de execução, obrigações e demais exigências estabelecidas no processo administrativo correspondente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís - MA, 24 de novembro de 2026.

Méd. Vet. Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita
CRMV/MA nº 0847

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eric Takashi Kamakura de Carvalho Mesquita**, **Presidente do CRMV-MA - FGSUP - PR/MA**, em 24/11/2026 10:17:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 727047
Código de Autenticação: ce40f78f68

SISTEMA CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Daniel de La Touche, nº 20, Ed. Mocelin Tower, 8º Andar, Sala 806, Cohama, São Luís / MA, CEP 65074-115